



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA FERNANDA GOMES

PROJETO DE:		
EMENDA A LEI ORGÂNICA	()	Nº 02/2022
LEI COMPLEMENTAR	()	
LEI ORDINÁRIA	(X)	
RESOLUÇÃO NORMATIVA	()	
DECRETO LEGISLATIVO	()	

AUTORA	EMENTA
FERNANDA GOMES VEREADORA - SOLIDARIEDADE	Institui no calendário oficial de eventos no âmbito do Município de Teresina, o campeonato municipal integrado de beach tennis (tênis de praia), futevôlei e vôleie dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal de eventos no município de Teresina, o “Campeonato Municipal integrado de Beach Tennis (Tênis de Praia), Futevôlei e Vôlei”.

§1º As competições serão realizadas, anualmente no mês de fevereiro de cada ano, preferencialmente no dia 19 de fevereiro (dia do esportista).

§2º Incumbe ao Poder Público Municipal através de seus órgãos competentes, promover a organização e execução anual do “Campeonato Municipal integrado de Beach Tennis (Tênis de Praia), Futevôlei e Vôlei”.

Art. 2º Poderão participar do “Campeonato Municipal integrado de Beach Tennis (Tênis de Praia), Futevôlei e Vôlei”, todos os municípios naturais ou domiciliados no Município de Teresina.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 14 de março de 2022.


VERª FERNANDA GOMES
(Solidariedade)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA FERNANDA GOMES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de fomentar o esporte no nosso município, através da instituição no calendário oficial de eventos de Teresina - PI, o "Campeonato Municipal Integrado de Beach Tennis (tênis de praia), Futevôlei e Vôlei".

O importante evento esportivo que trata a presente proposição se realizaria anualmente no mês de fevereiro de cada ano, preferencialmente no dia 19 de fevereiro (dia do esportista).

A nossa Constituição Cidadã de 1988 trouxe o incentivo ao esporte como direito fundamental, dando essa incumbência ao estado, conforme se verifica através da leitura do art. 217 da Constituição Federal de 1988.

Verificamos também em diversos diplomas legais a valorização e incentivo ao esporte, tal como na instituição do "Dia do Esportista", que foi criado a partir da Lei nº 8.672, de 6 de Julho de 1993, conhecida como "Lei Zico". No artigo 54 consta o dia 19 de fevereiro seria destinado como Dia do Esportista, sendo essa a motivação para a escolha da data do evento.

Vale salientar ainda, que com a aprovação do presente proposição ganha a população de Teresina - PI, pois poderá contribuir diretamente com a nossa cidade através do incentivo a prática esportiva, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e menos sedentários.

Não podemos deixar de falar que a prática esportiva é importante para formação dos nossos cidadãos, contribuindo contra evasão escolar, criminalidade e outros, tendo proposta semelhante, inclusive, já em execução nas cidades de Campo Grande - MS.

Pelo exposto Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, submeto-lhes este Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

DATA: 14 / 03 / 22


VER^a FERNANDA GOMES
(Solidariedade)